

NOTA DE IMPRENSA

A infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19) é um problema grave de saúde pública, sobre o qual a Organização Mundial de Saúde, a Direção Geral de Saúde e Governo de Portugal se têm pronunciado e emanado várias diretivas.

Os recentes dados epidemiológicos verificados em Portugal, que apontam para uma maior incidência de casos positivos de infeção por COVID-19 na região norte, suscitou acrescidas preocupações e medidas adicionais em várias instituições, onde se regista uma concentração significativa de pessoas.

Atento à constante evolução do conhecimento acerca desta epidemia, o Conselho de Administração do Centro Hospital Tondela-Viseu tem vindo a adotar as medidas entendidas como adequadas para proteger os doentes, os profissionais de saúde e toda a população, entre as quais a suspensão temporária de:

- estágios clínicos dos estudantes das universidades, escolas superiores e técnico-profissionais;
- eventos públicos;
- métodos de seleção de candidatos que envolvam a presença física dos intervenientes;
- atividades formativas no departamento de educação permanente;
- formação em serviço, com exceção da dedicada à utilização de equipamentos de proteção individual e de conhecimento relativo à COVID-19;
- comissões gratuitas de serviço aos profissionais de saúde para frequência de formação externa;
- visita de profissionais de divulgação de medicamentos e dispositivos médicos;

De forma a colaborar na contenção da propagação do COVID-19, o Conselho de Administração deliberou restringir as visitas a doentes internados nos três polos que integram o Centro Hospitalar: Hospital Cândido Figueiredo em Tondela, no Hospital de São Teotónio e Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, em Viseu.

Assim, a partir de amanhã, dia 9 de março, e até nova avaliação, cada doente adulto internado só pode ter a visita da pessoa que designou por Acompanhante e apenas durante o período compreendido entre as 14h00 e as 15h00, e entre as 18h30 e as 19h30. Se o doente não tiver acompanhante designado terá uma visita sem possibilidade de troca, por cada período.

Nos Serviços de Pediatria e Neonatologia apenas é permitida a entrada de pai e mãe, sem limitação de horário. No Serviço de Obstetrícia só é permitida a entrada do pai ou acompanhante designado, mantendo-se o horário entre as 12:00H e as 20:00H.

Reconhecendo a importância das visitas na convalescença dos doentes, a decisão tomada reveste-se de um carácter excecional, na linha das decisões de outras instituições de saúde, podendo ser alterada em qualquer momento, mediante a evolução epidemiológica.

Na admissão e alta de doentes apenas é permitida a entrada de um acompanhante.

Nas Consultas Externas, Hospitais de Dia e Realização de Exames Complementares de Diagnóstico só será permitido um acompanhante, à pessoa que manifestamente apresente situação de dependência e/ou doença incurável em estado avançado.

O Conselho de Administração reserva ainda o direito de proibir a entrada de visitas que apresentem sintomas de constipação e desaconselha fortemente a visita a doentes, a quem tenha regressado recentemente do estrangeiro.

Procurando minimizar o impacto desta medida numa ótica de salvaguarda o bem-estar dos utentes, familiares e comunidade em geral, o Conselho de Administração agradece toda a compreensão e colaboração por parte da população e utentes.

O Conselho de Administração

08/03/2020